



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**PARECER Nº 322/2.010**

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,


ao PROJETO DE LEI Nº 142/2.010, que “DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE ÁREA PARA ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

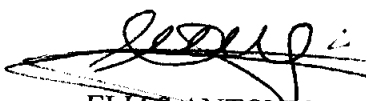
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 142/2.010, de autoria do Nobre Vereador Aladim José Martins, que “DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE ÁREA PARA ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, emitindo parecer contrário, sugere a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário, dada a invasão de competência privativa do Executivo Municipal, conforme deixa claro o artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Birigüi.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 24 de novembro de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:

PAULO ROBERTO BEARARI,  
PRESIDENTE.

  
CRISTIANO SALMEIRÃO,  
MEMBRO.

  
ELIAS ANTONIO NETO,  
MEMBRO.